



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1956, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº. 1898, de 12 de setembro de 2025 – do Executivo)

“Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 400.000,00 na forma que especifica.”

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 18 de setembro de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0161 – Gestão Administrativa e Apoio Institucional

Projeto/Atividade: 10216 – Apoio a Projetos de Interesse Público Com OSCS

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 365 – Educação Infantil

Programa: 0107 – Ações Voltadas a Educação Infantil

Projeto/Atividade: 20255 – Apoio a Manutenção de Educação Infantil – Nacional –

Portaria Nº 13 de 25 de Março de 2024

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Órgão: 05 – Secretaria de Educação

Unidade: 001 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 367 – Educação Especial

Programa: 0108 – Atividades Voltadas para a Educação Especial

Projeto/Atividade: 20191 – Manutenção da Escola Especial

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1902/2024 – Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA DA LEI N° 1956, de 25 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.400.000,00 na forma que especifica."

Leia-se:

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 400.000,00 na forma que especifica."

Permanecem inalterados os demais dispositivos da norma.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2025.


MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de outubro de 2025.


SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

zam o financiamento de ações voltadas à capacitação, aperfeiçoamento de recursos humanos e à realização de cursos, congressos e seminários de interesse ambiental;

Art. 4º Os recursos financeiros do FMMA serão aplicados para:

II- Financiar planos, programas, projetos e ações, governamentais ou privadas, de interesse ambiental, que visem:

b) a proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental;

j) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

CONSIDERANDO que através da aplicação dos recursos do FMMA é possível realizar o financiamento de ações destinadas à restauração ou reconstituição do patrimônio ambiental, à proteção do meio ambiente, à regularização de unidades de conservação, ao fortalecimento das políticas florestais e de recursos hídricos, à promoção da educação ambiental, ao desenvolvimento de capacitações para profissionais, bem como ao aprimoramento, modernização e desenvolvimento de atividades ambientais;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CMMA nº 018, de 31 de julho de 2024, e nº 017, de 19 de agosto de 2025, que dispõem sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Água Boa/MT para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMMA nº 002 de 24 de fevereiro de 2025, que fixa o Plano de Ação do CMMA de Água Boa-MT para o ano de 2025, em especial o artigo 3º, a seguir:

Art. 3º A aplicação dos recursos do FMMA deve obedecer às diretrizes estabelecidas nas Leis vigentes, priorizando políticas, programas, ações e serviços que contribuam para a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável do município;

CONSIDERANDO as recorrentes solicitações de atendimento a ocorrências envolvendo insetos agressivos, bem como a necessidade de garantir a proteção a proteção, por meio de EPIs adequados, bombeiros militares empenhados nessas ocorrências; aos

CONSIDERANDO que a proteção dos profissionais responsáveis pelo atendimento das emergências é condição essencial para a eficiência e a continuidade do serviço prestado à população;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária do CMMA em reunião extraordinária no dia 30 de setembro de 2025, conforme Ata nº 0014/2025, que decidiu sobre o custeio de 03 (três) vestimentas de segurança tipo macacão apícula, sendo 02 (dois) tamanho GG e 01(um) G, 01 (um) fumigador apícula galvanizado, com tacho de capacidade para 6 litros (conforme ofício em anexo);

RESOLVE:

Art. 1º " Fica aprovada a destinação de recurso financeiro para o custeio 03 (três) vestimentas de segurança tipo macacão apícula, sendo 02 (dois) tamanho GG e 01(um) G, 01 (um) fumigador apícula galvanizado, com tacho de capacidade para 6 litros (conforme ofício em anexo), no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º É vedado o uso do recurso do FMMA para execução de qualquer tipo de intervenção ou serviço que possa ser custeado por dotações orçamentárias próprias do Município e/ou que sejam incompatíveis com as normas ou critérios de preservação e proteção ambiental, previstos nas legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Art. 3º A aquisição será realizada pela Secretaria Municipal responsável, conforme processo administrativo próprio, respeitando as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Água Boa - MT, 08 de outubro de 2025.

Zenio Oliveira de Souza

VICE-PRESIDENTE/CMMA

ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA LEI Nº 1956, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, Estado de Mato Grosso, **Mariano Kolankiewicz Filho**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Onde se lê:

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.400.000,00 na forma que especifica."

Leia-se:

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 400.000,00 na forma que especifica."

Permanecem inalterados os demais dispositivos da norma.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 08 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração de Água Boa-MT, em 08 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1956, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

(Projeto de Lei nº. 1898, de 12 de setembro de 2025 - do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 400.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 18 de setembro de 2025 aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001 - Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0161 - Gestão Administrativa e Apoio Institucional

Projeto/Atividade: 10216 - Apoio a Projetos de Interesse Público Com OSCS

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

rias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0107 - Ações Voltadas a Educação Infantil

Projeto/Atividade: 20255 - Apoio a Manutenção de Educação Infantil - Nacional - Portaria Nº 13 de 25 de Março de 2024

Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Órgão: 05 - Secretaria de Educação

Unidade: 001 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 367 - Educação Especial

Programa: 0108 - Atividades Voltadas para a Educação Especial

Projeto/Atividade: 20191 - Manutenção da Escola Especial

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readaptação na Lei 1902/2024 - Plano Plurianual (PPA 2025) e na lei nº 1903/2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2025), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 25 DE SETEMBRO DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS

Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Censo Previdenciário 2025, recadastramento dos ativos, inativos e pensionistas, incluindo suporte técnico para o Água-Previ - Fundo Municipal de Previdência Social de Água Boa-MT.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº. 14.133/2021.

EMPRESA: P.H da C. Ferreira - Assessoria Pública

CNPJ: 09.517.508/0001-36

PREÇO CONTRATUAL: R\$ 41.393,00 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e três reais)

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 041/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 041/2025, nos termos do Art. 38, inciso VI da Lei nº 14.133/21 e suas atualizações.

Água Boa, 08 de outubro de 2025.

Márcio Antônio Faoro

Diretor

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na plataforma eletrônica; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 14.133 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 150/2025

MODALIDADE: Concorrência nº. 008/2025.

OBJETO: Contratação, por Sistema de Registro de Preços, de empresas especializadas para a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO OU PROJETOS EXECUTIVO DE EDIFICAÇÕES, PROJETO DE IMPLEMENTOS(S) EXTERNOS E PAISAGISMO E PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min.

REALIZAÇÃO: 29/10/2025.

MODO ELETRÔNICO: www.licitaaguaboa.com.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA

MODO DE DISPUTA: Aberto

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas e através do site www.aguaboa.mt.gov.br e www.gov.br/compras e do e-mail licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 08 de outubro de 2025.

MARCOS DA SILVA

Agente de Contratação

EXTRATO DE DESPACHO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025/SPOE/PMAB

Interessado: Sollus Construtora e Incorporadora Ltda - CNPJ n.º 32.625.625/0001-35

Contrato: n.º 080/2024 - Pavimentação asfáltica em TSD, drenagem superficial, sinalização viária, ciclovia e passeio público na Avenida Perimetral (Perimetral Industrial, Ramos 100 a 1000), com recursos do Convênio n.º 0197/2024 - SINFRA/MT.

Objeto: Instauração de Processo Administrativo para apuração de irregularidades na execução contratual, em razão da desmobilização de equipamentos e paralisação das atividades sem prévia comunicação e sem justificativa aceita pela Administração.

Fundamento legal: Artigos 155 a 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 4.379/2024.

Despacho: Determinada a abertura do Processo Administrativo n.º 024/2025, com intimação da contratada para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento, sob pena de revelia e prosseguimento do feito à revelia.

Data do despacho: 08 de outubro de 2025.

Autoridade responsável: Marcelo Alves Pereira - Gestor do Contrato n.º 080/2024.

Água Boa - MT, 08 de outubro de 2025.